



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4894 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RECEBE SERVIDORA POR CEDÊNCIA COM ÔNUS AO MUNICÍPIO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o Convênio celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Município de Barra Funda/RS, e;

Considerando o §3º do art. 14 Lei Municipal nº 433, de 13 de novembro de 2011, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o Quadro de Cargos e Vencimentos e dá outras providências", acrescido pela Lei Municipal nº 1.437, de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º RECEBER EM CEDÊNCIA do Município de Sarandi/RS com ônus ao Município de Barra Funda, a servidora pública CATIA COLETT, de função Professor, identidade funcional nº 3644-7, regime de trabalho de 20h semanais.

Art. 2º A servidora recebida por cedência passará a exercer suas atividades junto a Secretaria de Educação e Desporto no Cargo em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 3º Em decorrência ao disposto no artigo anterior, a servidora perceberá gratificação correspondente ao FG-4, coeficiente 2.0, de que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 070/1993, além de sua remuneração a ser comprovada por meio da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025 do Município de Sarandi, a ser paga pelo Município de Barra Funda/RS.

Parágrafo Único. O Município de Barra Funda, repassará, mensalmente, ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – FAPS, os valores correspondentes às alíquotas da contribuição previdenciária da parte da servidora e da parte patronal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração